

# BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 404 • 19 de março de 2014

## Março é mês de repercussão por descumprimento de condicionalidades

*Quase 60% dos efeitos são apenas advertências, que não afetam o benefício do Programa Bolsa Família*

As condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) são mecanismos de reforço ao exercício de direitos básicos de cidadania nas áreas de educação, de saúde e de assistência social. São compromissos assumidos pelas famílias e, especialmente, pelo poder público, que deve apoiar as pessoas para que consigam acessar esses serviços. Tendo por base essa premissa, em março de 2014, foram aplicados os efeitos no benefício de famílias cujos integrantes descumpriram a frequência escolar no bimestre de outubro e novembro de 2013 e/ou descumpriram a agenda de saúde na 2ª vigência/semestre de 2013 (julho a dezembro).

Nos dois processos, da educação e da saúde, foram acompanhadas 11,4 milhões de famílias (BFA) e 2,5 milhões de jovens com Benefícios Variáveis Associados ao Adolescente (BVJ), sendo que apenas 435 mil famílias (3,8%) e 163 mil jovens (6,5%) descumpriram as condicionalidades com algum efeito (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento) sobre o benefício.

Mais da metade das famílias em descumprimento, 246 mil (56,6%), foi apenas advertida, e 93,9 mil delas (21,6%) tiveram o benefício bloqueado. Portanto, a maior parte dos efeitos no período avaliado (78,2%) corresponde às etapas iniciais de repercussão por descumprimento das condicionalidades. Em sua ampla maioria, as famílias voltam a acessar os serviços de saúde e de educação com regularidade, após o recebimento da advertência (Tabela 01).

Neste mês, ocorreram os primeiros cancelamentos considerando as novas diretrizes definidas pela Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012. Como esperado, o número de cancelamentos caiu bastante a partir da nova regra, e apenas 407 famílias — que tiveram acompanhamento familiar registrado no Sistema de Condicionalidades (Sicon) e permaneceram em fase de suspensão de benefícios — tiveram o benefício cancelado. Isso significa que nenhuma família teve o benefício cancelado sem que antes o poder público tenha atuado. Em março de 2012, com base nas regras antigas, 32 mil famílias tiveram o benefício cancelado por descumprimento de condicionalidades. As mudanças ocorridas nas regras de condicionalidades incluem a necessidade do acompanhamento das famílias pelo poder público para que voltem a acessar os serviços básicos das políticas de educação e de saúde.

Vale destacar que, até 30 de abril de 2014, os municípios podem registrar e avaliar os recursos apresentados pelas famílias referentes aos descumprimentos da repercussão de março/2014 no Sicon. Por essa razão, ainda é possível reverter os cancelamentos, e, com a atuação e o apoio da rede socioassistencial, é importante que o poder público se mobilize para garantir o acompanhamento, a continuidade do benefício e o acesso regular aos direitos e aos serviços básicos de educação e de saúde para as famílias que se encontram nessa situação.

**Tabela 1: Efeitos dos descumprimentos de condicionalidades do PBF em março/2014**

Efeitos	Advertência	Bloqueio	Suspensão	Cancelamento	Total
PBF( famílias)	246.042 (56,6%)	93.869 (21,6%)	94.576 (21,7%)	407 (0,1%)	434.894 (100,0%)
BVJ (Jovens)	76.471 (47,1%)	40.449 (24,9%)	45.434 (28,0%)	101 (0,1%)	162.455 (100,0%)

Fonte: Sistema de Condicionalidades (Sicon)

Na repercussão de maio de 2014, poderá haver novos cancelamentos. Para evitar isso, é necessária uma avaliação mais criteriosa das 1.719 famílias que já estão inseridas em acompanhamento familiar no Sicon, mas permanecem na fase de suspensão (descumprimento reiterado de condicionalidades), desde maio do ano passado. Para terem o benefício cancelado, as famílias precisam permanecer por um ano na fase de suspensão e com acompanhamento familiar ativo no início da suspensão. Em razão disso, é preciso que as gestões municipais, com o apoio das coordenações estaduais, verifiquem quais famílias de seu território estão nessa situação e avaliem, com a Assistência Social, a necessidade da interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades. Tal interrupção impede o cancelamento do benefício, em maio, e garante a continuidade da renda das famílias.

### **Acompanhamento prioritário**

Mais de 201 mil famílias estão com o benefício na fase de suspensão. Isso significa que elas descumpriram reiteradamente as condicionalidades e se mantiveram com o benefício suspenso nos últimos seis meses e/ou no presente mês. Desse grupo, 22 mil estão com o acompanhamento familiar registrado no Sicon, o que corresponde a 11% do total. Portanto, ainda há 180 mil famílias prioritárias no atendimento (89%), distribuídas em 4.845 municípios, que não tiveram o registro, no Sicon, do acompanhamento realizado pelo serviço socioassistencial.

Visto que os descumprimentos de condicionalidades têm efeitos gradativos, o efeito de suspensão deve ser analisado com maior atenção, tanto entre as famílias quanto entre os jovens acompanhados. Os casos de suspensões são prioritários para o acompanhamento familiar da rede socioassistencial, conforme prevê a [Instrução Operacional Conjunta nº 19, de 7 de fevereiro de 2013](#). Na IO nº 19/2012, recomenda-se o acompanhamento das famílias em fase de suspensão, com registro no Sicon, até o último dia útil do mês seguinte ao da repercussão, portanto, até 30 de abril de 2014. É importante que os municípios (Gestão PBF, Vigilância Socioassistencial, CRAS e CREAS), com apoio dos estados, mobilizem-se e organizem-se, para garantir o acompanhamento do público em fase de suspensão. O grande desafio é apoiar essas famílias para que superem as situações de vulnerabilidade e risco social.

### **Acesso ao SIGPBF**

Como é do conhecimento de alguns municípios, o [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#) vem apresentando, desde fevereiro de 2014, algumas inconsistências no acesso de usuários. O problema ocorre no primeiro acesso de novos usuários (sejam Coordenadores, Gestores ou Técnicos) ou no processo de troca de senha. Com isso, os protocolos de solicitação de troca de Gestor não foram validados durante este período, mas o MDS retomará o processo de validação das senhas antes que os protocolos expirem (prazo de 90 dias) e **não** será necessário o envio de um novo Ofício. Os municípios que receberem novas senhas serão orientados, por *e-mail*, a não tentar efetuar o acesso até que o problema seja contornado. Essa inconsistência vem sendo tratada pelo MDS e em breve será resolvida.

### **Senarc inicia balanço da Revisão Cadastral 2013**

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) iniciou, em março, a análise final das famílias incluídas no processo de Revisão Cadastral de 2013. Para auxiliar os Gestores, estão disponíveis, no [SIGPBF](#), as seguintes listas da Revisão Cadastral:

- Famílias que tiveram os benefícios bloqueados em fevereiro e permanecem com os benefícios bloqueados por falta de atualização cadastral; e
- Famílias que foram desligadas do PBF por falta de atualização cadastral ou que atualizaram os dados, mas apresentaram renda acima do limite estabelecido pelo Programa.

Na [Instrução Operacional nº 64, de 8 de agosto de 2013](#), os Gestores Municipais podem buscar outras informações da Revisão Cadastral 2013 das famílias beneficiárias do PBF. O documento está disponível no endereço [www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2013](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2013).

As famílias desligadas do PBF, por encerramento do prazo para a Revisão Cadastral, poderão retornar ao Bolsa Família, caso mantenham o perfil de beneficiário do Programa, após atualizar os dados cadastrais. Para isso, o Gestor Municipal deve atualizar o cadastro e comandar a reversão do cancelamento via Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), no prazo máximo de 180 dias a contar da data do desligamento. Caso não seja possível realizar a reversão *online* no Sistema, o Gestor deverá encaminhar Ofício e Formulário Padrão de Gestão de Benefício (FPGB) ao MDS.

#### **ANOTE NA AGENDA**

**1º de abril** – Início do período para o registro da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família, referente aos meses de fevereiro e março de 2014. Os municípios terão até 30 de abril de 2014 para registrar a frequência no Sistema Presença/MEC.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).